



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 727

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Fazenda Municipal, por desapropriação judicial ou por via amigável, o terreno sito à Praça Independência, atual Campo de Futebol da Liga Municipal, de propriedade do Sr. Joaquim Alves Moraes Sales.

Art. 2º) - O imóvel a ser desapropriado, incorporado ao patrimônio Municipal, destinar-se-á nêle ser construído o Estádio Municipal de Esportes de Jacareí.

Art. 3º) - Para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei, será oportunamente aberto um crédito especial, ou, se necessário efetuada uma operação de crédito.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 de maio de 1970

PREFEITO MUNICIPAL

OBS.: ESTA LEI NÃO FOI PROMULGADA